

Consulta GTIN (CCG)

A NT 2022.001 de maio de 2022, instituiu a consulta de GTIN no CCG (Cadastro Centralizado de GTIN). O manual da Norma Técnica pode ser acessada [aqui](#).

De maneira resumida, ao realizar a consulta ao CCG podemos ter informação relativas ao produto identificado pelo GTIN. As informações disponíveis são **NCM, CEST, Tipo do GTIN** e a **Descrição do Dono da Marca**.

Para ter acesso a essas informações, é preciso que ao realizar a consulta, o CCG retorne o código 9790, **Consulta realizada com sucesso**, porem pode haver outras situações:

90. Mensagens do Resultado do Processamento

90.1 Código das Mensagens

Código	Mensagem
9490	Consulta realizada com sucesso
9491	Rejeição: GTIN com dígito verificador inválido
9492	Rejeição: GTIN não possui prefixo 789 ou 790 (Brasil)
9493	Rejeição: CNPJ/CPF do Certificado de Transmissão não é emitente de NF-e ou NFC-e
9494	Rejeição: GTIN inexistente no Cadastro Centralizado de GTIN (CCG)
9495	Rejeição: GTIN existe no CCG com situação inválida. Solicitar ao Dono da Marca que entre em contato com a GS1
9496	Rejeição: GTIN existe no CCG, mas dono da marca não autorizou a publicação das informações. Entrar em contato com o Dono da Marca
9497	Rejeição: GTIN existe no CCG com NCM não informado
9498	Rejeição: GTIN existe no CCG com NCM inválido

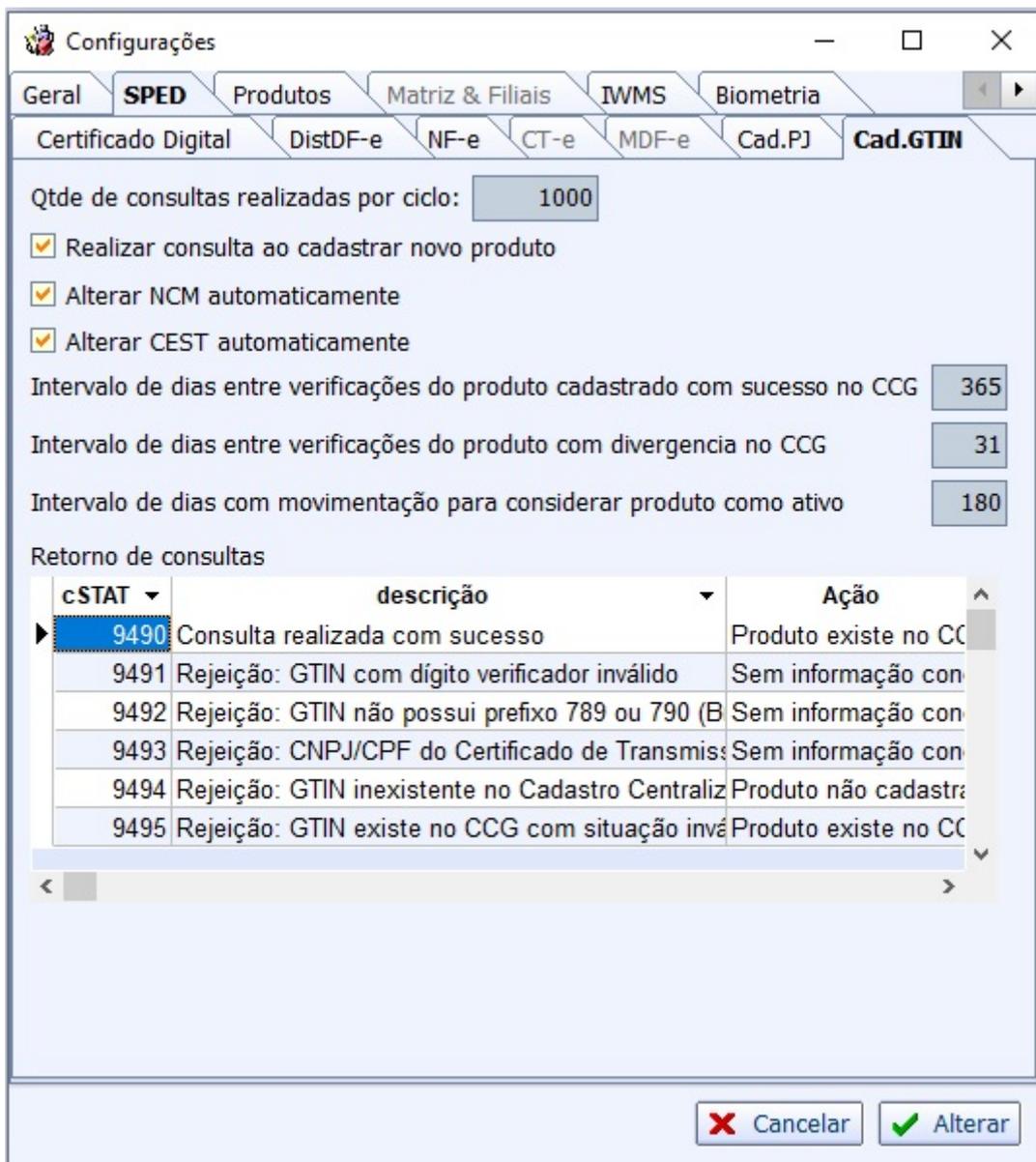
Integração do Intellicash ao CCG

Verificador de 2º Plano do Cadastro

A primeira ferramenta implementada foi acrescentar ao **Verificador de NF-e**, para realizar consulta de produtos cadastrado e assim manter informações atualizadas.

O **verificador de NF-e** realiza de tempos em tempos a verificação de documentos emitidos contra a empresa, e após essa verificação ele irá realizar a consulta de produtos cadastrados que possuam códigos de barras que satisfaçam as condições mínimas para estarem no CCG, que segundo a norma técnica seria iniciar com 789 ou 790 e ter o dígito verificado válido.

Para não sobrecarregar o CCG, e consequentemente a empresa ser bloqueado de realizar a consulta, foi instituído diversas configurações, no **Intellicash**, menu **Outras Configurações** foi acrescentado a aba Cad.GTIN que permite realizar essas configurações usadas na verificação em segundo plano da base de produtos cadastrados.



Deverá ser configurado a quantidade máxima de produtos verificadas por ciclo, por padrão foi colocado 1.000 GTINS.

Além dessa configuração, temos qual a periodicidade que devemos consultar o GTIN para saber se alguma informação foi alterada, por padrão colcoamos para que o produto seja verificado a cada 365 dias, ou seja, caso uma consulta retorne com sucesso, depois de 365 dias será realizada nova tentativa de consulta.

Como visto acima, o CCG pode retorna que produto não está cadastrado corretamente no CCG, nesse caso a verificação será feita novamente 31 dias após a ultima consulta, para verificar se o “Dono da Marca” regularixou seu cadastrado no CCG.

Por fim, devemos configurar qual o periodo que deve ser usado para considerar um produto ativo, isso é feito para evitar que seja feita verificação em produtos que não são mais comprados ou vendidos, por padrão usamos o prazo de 180 dias.

Por fim, pode configurar se deseja alterar o NCM e o CEST automaticamente quando este for retornado pelo CCG.

Alterações Intellicas

From:

<http://wiki.iws.com.br/> - **Documentação de software**

Permanent link:

http://wiki.iws.com.br/doku.php?id=intellicash:manuais_auxiliares:consulta_gtin_ccg&rev=1660136159 

Last update: **2022/08/10 13:55**